

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 37/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, NAS Leis Municipais nº 655/2011 e nº 768/2013, Resolução nº152/12 CONANDA, Resolução nº170/14 CONANDA e Resolução 001/2015 COMDICA, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** Fica divulgada Lista Definitiva de candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
005	ALBERTO VALDENI AGUIAR MAIER
009	DORVALINA FURQUIM SALBEGO
002	EDI TEREZINHA CARVALHO SALDANHA
006	ETELVINA BERENS LAMBERTI
013	FLÁVIO AURECI FERREIRA GONÇALVES
010	IONARA NEDIANEIRA LAMBERTI COURTES
001	JULIA JANIR BRASIL NORONHA
016	JULIANA MACHADO CORÓ
011	LUCINARA MARTINS MAZUI
007	MARTHA REGINA DOS ANJOS VALENÇA
012	PATRICIA REGINALDO SOARES
015	RITIELE DOS SANTOS COGO
008	ROCHELE CARDOSO CONEGATTO
014	RODRIGO ROÓS NUNES
017	TANIA MARIA MACHADO BUSNELLO
004	WILLIAN F. PAZ DA SILVA
003	ZAIDA MARIA MAIER CONTESSA

2. DA COMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS

FUNÇÃO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
Conselheiro Tutelar	Objetiva	Conhecimentos Gerais - Estatuto da Criança e do Adolescente	20	4,00	80,00
		Conhecimentos Gerais - Lei Orgânica Municipal	10	2,00	20,00

2.1. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

2.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva.

3. DA PROVA OBJETIVA

3.1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia **25/07/2015**, às **14 horas**, na **Escola Municipal Assis Brasil Martins Bittencourt**, localizada na Rua 13 de Janeiro, nº 1.467, no Município de São Francisco de Assis/RS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Gabriel Machado, Nº 1931, São Francisco de Assis/RS - Fone (55)3252-1200

3.2. A **Prova Objetiva** conterà 30 questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 alternativas**, compatíveis com as atribuições do Conselheiro Tutelar e com o nível de escolaridade exigido para a função – Nível Médio e terá duração de **03 (três) horas**.

3.2.1. Os conteúdos e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva são os constantes do Anexo II do Edital nº 32/2015.

3.3. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de **30 (trinta) minutos** ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

3.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

3.5. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

3.6. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal, exceto no caso de telefone celular, que além de ser desligado e identificado, deve ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

3.7. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.8. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

3.9. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.10. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Gabriel Machado, Nº 1931, São Francisco de Assis/RS - Fone (55)3252-1200

certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

3.11. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo levar consigo o caderno de prova.

3.12. A correção da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO DE RESPOSTAS** o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção e entregue **devidamente preenchido e assinado**.

3.13. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, sendo o candidato responsável pela conferência de seus dados, bem como pela entrega e correto preenchimento. O preenchimento incorreto, bem como a não entrega do Cartão de Respostas no final da prova implicará a automática eliminação do certame.

3.14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que estiver em desconformidade com as instruções, que não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

4. O **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA** será divulgado no dia **27/07/2015**, a partir das **14h**, no Mural da Prefeitura Municipal, na Sede Executiva do COMDICA e nos sites www.objetivas.com.br e www.saofranciscodeassis.rs.gov.br.

5. O Ato Público de Correção Eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia **28/07/2015**, às **09h30min**, na sede da Objetiva Concursos, podendo os interessados acompanhar o processo.

6. As notas da Prova Objetiva serão divulgadas no dia **31/07/2015**, a partir das **17h**.

São Francisco de Assis, 13 de julho de 2015.


SANDRA MARIZA SOARES BUSNELO
Presidente do COMDICA